

ATO EXECUTIVO Nº 682

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, do Ato Executivo nº 614, de 21 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil cruzeiros) ao orçamento do CENTRO DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
3.1.1-01	Remunerações e Retribuições	190.000,00
3.1.5-02	Despesas com Viagem	2.000,00
3.2.3-01	Contribuições para o INPS	18.000,00
3.2.3-02	F.G.T.S.	3.000,00
		<hr/>
		213.000,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado, nos termos do artigo nº 152, § 2º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO
3.1.4-02	Serviços Técnicos Administrativos e/ou de Natureza Especial, adjudicados a Terceiros.	190.000,00
3.1.4-06	Propaganda e Publicidade	23.000,00
		<hr/>
		213.000,00

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 18 de fevereiro de 1975

Oscar Tenório